



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.047 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Moacir Aparecido da Silva.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 6.782/12.775 dias, ao servidor **MOACIR APARECIDO DA SILVA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº *.*10.397-* - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº **7.980.609-**, com o cargo de Motorista (Escolar/Ambulância) - IV-FX1-09.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, em conformidade com as regras estabelecidas no Artigo 37 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.513,71 (dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e um centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal